



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N° 1.546, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E ASSISTENCIAL AO
IDOSO - ARAI DO MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO/ES".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ASSISTENCIAL AO IDOSO - ARAI**, com sede na Rua São Marcos, n° 88, bairro Boa Vista, município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, registrada como pessoa jurídica pelo CNPJ sob o n° 31.788.763/00001-72, de 01/11/1990 e registrada no Cartório do Ofício de Registro da Comarca de Pedro Canário/Es, do livro A/41, Protocolo n° 355, livro A/1, datado de 27/01/1998, conforme os termos da Lei n° 1.444 de 20 de maio de 2021.

Art. 2° - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILU ARAUJO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de agosto do ano
de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

